



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 56/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE – BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequar o horário de trabalho dos servidores deste município de Nova Soure – BA, para torná-lo mais conveniente e tendo em vista a prevalência da eficácia do serviço e o comprometimento com a instituição.

RESOLVE:

Art.1º Proceder a fixação do horário de funcionamento de todos os órgãos que possuem caráter administrativo vinculados à Prefeitura Municipal de Nova Soure – BA, bem como dos demais órgãos ligados à este ente municipal que não estão localizados no prédio sede deste, mas dele fazem parte.

Art.2º O horário de funcionamento dos órgãos que trata o art. 1º ficará estabelecido das **07:30** às **13:30**.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
GABINETE DO PREFEITO**



§1º Compreende-se por horário de funcionamento aquele em que servidores efetivos, comissionados ou requisitados, se encontram habitualmente em serviço.

§2º Poderão trabalhar em horário diverso do disposto no caput, quando for o caso, os servidores que prestarem serviços nas áreas que demandam horários especiais de trabalho.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se tão somente as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Soure, em 18 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito